



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA 2ª VT PASSOS N. 1, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre a notificação inicial através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento, para os réus que não tiverem domicílio e residência nesta cidade de Passos - MG.

O EXMO. SR. DR. MARCO TÚLIO MACHADO SANTOS, JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PASSOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a notificação inicial para réus residentes e domiciliados nesta cidade de Passos-MG é realizada através de "Remessa Local com Comprovação de Entrega", possibilitando a comprovação do recebimento pelo destinatário;

CONSIDERANDO que a notificação inicial para réus não residente e domiciliados nesta cidade de Passos -MG está sendo realizada através de carta simples, impossibilitando a comprovação do recebimento pelo destinatário;

CONSIDERANDO que as ausências dos réus não residente e domiciliados nesta cidade de Passos-MG às audiências iniciais ou unas, conjugadas com a impossibilidade de comprovação de suas regulares notificações, têm causado constantes e frequentes adiamentos dessas audiências, com atraso e perda das pautas; e

CONSIDERANDO os termos do artigo 36 do Provimento nº 01/2008 do E. TRT da 3ª Região,

RESOLVE:

Artigo 1º Determinar que as notificações dos reclamados/réus não residentes e domiciliados nesta cidade de Passos-MG, para as audiências

iniciais ou unas, no âmbito desta 2ª Vara do Trabalho de Passos, sejam realizadas através de "Carta Registrada com Aviso de Recebimento".

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Passos-MG, 18 de outubro de 2010.

MARCO TÚLIO MACHADO SANTOS
JUIZ DO TRABALHO
2ª VARA DO TRABALHO DE PASSOS

(PUBLICAÇÃO: SEM INFORMAÇÃO)